

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231222PP00028

LICITAÇÃO N°. 00028/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.

CEP: 59355-0000 - E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2024 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. 1.3.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios -, considerada oportuna e imprescindível, Para que a administração desenvolva de forma eficiente a sua missão de melhor atender os cidadãos faz-se necessário dar continuidade à manutenção nos serviços básicos oferecidos pelo Município, através das cozinhas/copas nos diversos órgãos e departamentos, por conseguinte, se faz necessária a realização de procedimento licitatório que subsidie a contratação visando fornecimento de Gêneros Alimentícios pelos próximos 12 meses.

No procedimento licitatório deverão ser levados em consideração todos os termos da legislação vigente inclusive o cumprimento de preceitos relativos ao desenvolvimento nacional sustentável e economicidade. A aquisição em questão tem a finalidade da realização do preparo de refeições que contribuirão para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Equador, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. O fornecimento para as unidades de Saúde também será contemplado com esta aquisição. O quantitativo e as respectivas unidades da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, e, possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como foi considerando o orçamento disponível e ainda a manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais e/ou definitivos do Município.; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades



pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 11:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2024, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.
- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO; 3.1.4. ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelo site: http://equador.rn.gov.br/.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

- 5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referêncial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Equador:

02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390.30	Material de Consumo.

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2007	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.552.0000	Transf. FNDE - PNAE



	Material de Consumo
	MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL
	Transf. FNDE - PNAE
	Material de Consumo
	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
	Material de Consumo
	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL Recursos não Vinculados de Impostos -MDE
3390,30	
	Trans. do FUNDEB
	Material de Consumo
	Trans. do Salário-Educação
	Material de Consumo
	MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL
	Recursos não Vinculados de Impostos -MDE
	Material de Consumo
	Trans. do FUNDEB
	Material de Consumo
	Trans. do Salário-Educação
3390,30	Material de Consumo
02.040 SECRETARIA D	CULTURA E ESPORTES
13.392.0002.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
	Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS
	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
	Material de Consumo
02.050 SECRETARIA D	E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo
02.060 SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE
20.606.0002.2030	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
20.606.0002.2030 1.500,0000	
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%)
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.602,0000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.602,0000 3390,30	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.602,0000 3390,30 10.302.0002.2036	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo Manutenção DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.602,0000 3390,30 10.302.0002.2036 1.500,1002	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL Recursos do FUS (15%)
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.602,0000 3390,30 10.302.0002.2036 1.500,1002 3390,30	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL Recursos do FUS (15%) Material de Consumo
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.602,0000 3390,30 10.302.0002.2036 1.500,1002 3390,30 1.600,0000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção
20.606.0002.2030	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA Recursos do FUS (15%)
20.606.0002.2030 1.500,0000 3390,30 02.070 SECRETARIA D 10.301.0002.2031 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.602,0000 3390,30 10.302.0002.2036 1.500,1002 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.600,0000 3390,30 1.500,1002 3390,30 1.500,1002 3390,30	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo
20.606.0002.2030	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo E SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL Recursos do FUS (15%) Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo Recursos do SUS - Bloco Manutenção Material de Consumo MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA Recursos do FUS (15%)

1.500,1002 Recursos do FUS (15%)

3390,30 Material de Consumo

1.600,0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção

3390,30 Material de Consumo

02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL

08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL

10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA



1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo
1.660,0000	Recursos do FNAS
3390,30	Material de Consumo
08.243.0002.2098	MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS - P INFANCIA
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo
1.660,0000	Recursos do FNAS
3390,30	Material de Consumo
08.243.0002.2100	MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo
1.660,0000	Recursos do FNAS
3390,30	Material de Consumo
08.243.0002.2101	MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo
1.660,0000	Recursos do FNAS
3390,30	
08.243.0002.2102	·
1.500,0000	± ,
3390,30	Material de Consumo
1.660,0000	Recursos do FNAS
3390,30	Material de Consumo

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa,



quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as sequintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00028/2023 NOME PROPONENTE ENDERECO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá



ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.0 participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00028/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

- 9.2.2.**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,** relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6.**Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal** da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.



- 9.2.10.**Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.
- 9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3° , § 2° , da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da sequinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.



- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos, devidamente ordenas para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Salienta-se que no presente certame **todas as propostas**, independentemente do número de licitantes classificados para cada item, participarão da etapa competitiva, quaisquer que sejam os preços oferecidos, não havendo, portanto, limite máximo de propostas nessa fase.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17.0s documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro



e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4° , Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 Dinarte Mariz Equador RN.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7° da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o $$1^{\circ}$$ do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não



possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

- 22.1.Preços registrados revisão:
- 22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 22.2.Preços contratados reajuste:
- 22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 27 de Dezembro de 2023.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMÍNICO — INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA MICRONIZADA DE SOJA, CACAU EM PÓ, AMIDO MODIFICADO, GORDURA VEGETAL DE ALGODÃO, SAL, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (A, C, B1, B6, NIACINA, FERRO QUELATO E ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR E AROMA ARTIFICIAL BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM 700G), ALUMINIZADA, RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		800
2	AÇÚCAR TRITURADO, 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1 X 30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		3500



3	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 100 ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	100
4	AMIDO DE MILHO, EMB. 200G, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ – EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	600
5	APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES – FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G	UND	100
6	APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G — LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO—OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO—OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L—ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L—ASCÓRICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO—INOSITOL, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5—MONOFOSFATO, CITIDINA 5—MONOFOSFATO, ACETATO DE DL—ALFA TOCOFERILA, DL—ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA 5—MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5—MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5—MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D—PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N—PTEROIL—L—GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, D—BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100
7	APTAMIL PRO EXPERP SEM LACTOSE 400GAPTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É FONTE PROTEICA, E	UNID	100



	CONTÉM OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS DHA E ARA, ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALÉM DE VITAMINAS, MINERAIS E NUCLEOTÍDEOS.		
8	APTAMIL PROFUTURA 1, 2,3, 800G — PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO—OLIGOSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO,L— ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L—ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L—TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5— MONOFOSFATO, CITIDINA 5—MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO— INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5—MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5—MONOFOSFATO, ACETATO DE DL— ALFA— TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5—MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D—PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL— ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDIXINA, ÁCIDO N— PTEROIL—L—GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D—BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DOGLICERÍDEOS DE ÁICIDO GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	100
9	APTAMIL SENSITIVE, APTAMIL SENSITIVE ACTIVE É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS / FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	UND	100
10	ARROZ PARBOILIZADO— LONGO FINO, PARBOILIZADO, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 1 KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. FARDO COM 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	3500
11	ARROZ POLIDO, ARROZ BENEFICIADO POLIDO — LONGO FINO, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM	KG	2500



	EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 1 KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. FARDO COM 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		
12	AVEIA EM FLOCOS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 170G COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMB. 170 G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		800
13	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE PORTUGUÊS DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, ACIDEZ MÁXIMA 0,50%, EMBALAGEM EM VIDRO COM BICO DOSADOR, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		150
14	AZEITONA VERDE — AZEITONAS VERDES INTEIRA COM CAROÇO. IGREDIENTES AZEITOTAS VERDES, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMABALAGEM COM 335 GR. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	OU	100
15	BATATA PALHA – BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE COM 500G. BATATA PALHA FRITA COM SAL. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		150
16	BISCOITO COMUM — BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 250G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		2000
17	BISCOITO DOCE; BISCOITO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		2500
18	BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G — INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS		1500



	QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	
19	BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	3000
20	BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G — INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	1000
21	CAFÉ – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, TORRAÇÃO MÉDIA, TIPO 100% ARÁBICA, EMBALAGEM À VÁCUO, 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. COM SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	3000
22	CANJIQUINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 400G. INGREDIENTES: FUBÁ* ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	1000
23	CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM 1 KG. CARNE BOVINA SALGADA CURADA DISSECADA (DIANTEIRO), DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM: 1 KG). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	1000
24	CATCHUP — INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO, ESPESSANTE	150



	GOMA XANTANA E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO		
	DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PET COM 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		
25	CHÁ DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CANELA, ENDRO, CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, HORTELÃ, MATE, MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, MARACUJÁ) EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	CAIXA	700
26	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100
27	COCO RALADO – INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. PCT 50 GR.	PCT	150
28	CREME DE LEITE PASTEURIZADO — 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 200 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 20%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMB. 200 G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	800
29	CREMOGEMA, AMIDO AÇÚCAR CACAU EM PÓ MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ACIDO FOLICO) MINERAIS (FERRO E ZINCO) NÃO CONTEM GLÚTEN. COM 180G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	500
30	DOCE DE GOIABA/BANANA — CONSISTÊNCIA FIRME OU DE CORTE. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS—PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALHAGEM COM 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	500



31	EXTRATO DE ALHO, 500 ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	400
32	FARINHA DE MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	700
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO A BASE DE: SAL / FERMENTO QUÍMICO / PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO / FOSFATO. PCT C/ 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	800
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PCT 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	800
35	FARINHA LÁCTEA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS EMBALAGEM COM 200 GRAMAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	1000
36	FEIJÃO CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	1200
37	FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	800
38	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	KG	800



	ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	
700	FEIJÃO PRETO, EMB. 1KG GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	39
30	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	40
3500	FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ—COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/500 GRAMAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	41
100	FÓRMULA INFANTIL APTANUTRI PROFUTURA 3 DANONE NUTRICIA 800GO APTANUTRI PROFUTURA 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS DE 1 A 3 ANOS. SUA FÓRMULA TRAZ LCPUFAS (DHA E ARA) DE DUAS VEZES MAIS INCORPORAÇÃO. OS LCPUFAS SÃO LIPÍDIOS QUE PROPORCIONAM EFEITOS BENÉFICOS PARA O METABOLISMO E A FORMAÇÃO DO SISTEMA NERVOSO DAS CRIANÇAS. QUANDO DHA E ARA SÃO INGERIDOS, INCORPORAM—SE NAS MEMBRANAS CELULARES E PODEM ALTERAR A FUNÇÃO DE CADA CÉLULA E TECIDO DE FORMA POSITIVA. APTANUTRI PROFUTURA 3 CONTÉM AINDA NUCLEOTÍDEOS, TAURINA E OS PREBIÓTICOS EXCLUSIVOS DANONE NUTRICIA (SCGOS/LCFOS 9:1)1, QUE AUXILIAM NA REGULAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL (FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES) DA CRIANÇA E PODEM CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. CONTÉM AS VITAMINAS A, C E D E OS MINERAIS FERRO, ZINCO E CÁLCIO ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL, OFERECENDO, DESSA MANEIRA, OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEIS NESSA FASE DA VIDA. SUA FORMULAÇÃO TRAZ AINDA ADEQUADA RELAÇÃO DE ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3, ALÉM DE ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO SN—2, LEVANDO A MELHOR ABSORÇÃO DE CÁLCIO E DE LIPÍDIOS	42



43	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 800G DE 1 A 3 ANOS	UNID	100
44	FUBA DE MILHO 500G: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS B6 E E, E FONTE DE VITAMINA B1. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	200
45	GRANULADO COLORIDO/CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	50
46	IOGURTE, EMBALAGEM EM 1 LITRO, SABOR MORANGO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ, FERMENTOS LÁCTEOS, FRUTAS NATURAIS. SABOR NATURAL DA FRUTA DETERMINADA PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (SNU) DO HUAP. SEM PEDAÇOS DE FRUTAS. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. VVALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	3000
47	LEITE CONDENSADO, POSSUI UMA ALTA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MAS EXISTE VARIADES IN NATURA QUE É O LEITE EVAPORADO, E NÃO CONTÉM AÇÚCAR. POSSUI COMO INGREDIENTES EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK COM 395 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	300
48	LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPRESSANTE. GARRAFA DE 200 ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	300
49	LEITE DE SOJA — PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ. INGREDIENTES: ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINAS B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. LATA 300GR. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	1500
50	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMB. 200 G, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNID	800
51	LEITE INFANTRINI LCP 400GR — FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM	UNID	50



	1KCAL/ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		
52	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMB. 200 G, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	5000
53	LEITE NAN COMFOR 1 OU SIMILAR — FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES 0 A 6 MESES, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE JINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L—ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL—ALFATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D—PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N—PTEROIL—L—GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D—BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L—FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO—INOSITOL, L—HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5—MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5—MONOFOSFATO, ADENOSINA 5—MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L—CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.	UNID	50
54	LEITE NAN COMFOR 2 OU SIMILAR — FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES ENTRE 6 A 12 MESES, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L—ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL—ALFA—TOCOFERILA, D—PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N—PTEROIL—L—GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D—	UNID	50



	BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L—FENILALANINA, L—HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5—MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5—MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5—MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.		
55	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 1 EMB. 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100
56	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 2 EMB. 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100
57	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 3 EMB. 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	50
58	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS,	PCT	3600
59	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL, OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, SEM CORANTES, NA COR AMARELO CLARO, ISENTA DE SUJIDADES. INGREDIENTES:ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. EMB. 500 G.	UND	200



60	MANTEIGA DA TERRA (500G): MANTEIGA EM GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		400
61	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM: COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		3000
62	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 (PREMIUM). EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		500
63	MILHO VERDE E ERVILHA, GRÃOS DE MILHO E ERVILHA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. EMB. 250 G.		400
64	MILHO VERDE GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 200G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. EMB. 250 G.		400
65	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		1000
66	MOLHO SHYOU, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SOBATO DE POTÁSSIO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		100
67	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA, SAL E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E PÁPRICA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SUAS ESTIRPES HIBRIDIZADAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	OU	100



68	MUNGUNZÁ PACOTE 500G – (CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO MUNGUZÁ). DE 1ª QUALIDADE, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	700
69	NAN SL 400G— NAN SEM LACTOSE É UMA FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA À LACTOSE. RECONSTITUIÇÃO: A RECONSTITUIÇÃO NORMAL DE NAN SEM LACTOSE É DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,4G) PARA CADA 30ML DE ÁGUA MORNA, PREVIAMENTE FERVIDA, CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO A 13,3% (13,3G EM 90ML DE ÁGUA). PREPARADO NA RECONSTITUIÇÃO PADRÃO (13,3%), NAN SEM LACTOSE PODE SUBSTITUIR O LEITE DE VACA EM UTILIZAÇÕES DIETÉTICAS E CULINÁRIAS.	UNID	100
70	NESTOGENO 1 E 2 OU SIMILAR — FÓRMULA INFANTIL QUE BUSCA SUBSTITUIR TOTAL OU PARCIALMENTE O LEITE MATERNO. É INDICADO PARA LACTANTES ENTRE 0 E 6 MESES. EM SUA FÓRMULA HÁ A PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. O PRODUTO É ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS (MICROMINERAIS, ELEMENTOS QUÍMICOS ESSENCIAIS PARA OS SERES VIVOS). POSSUI TAURINA, L—CARNITINA E INOSITOL, TENTANDO IMITAR O LEITE MATERNO. COMPOSTO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12) E MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). (NESTOGENO 1 OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G.VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100
71	NUTREN KIDS 350GR — (SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO)LEITE EM PÓ INTEGRAL — 49%, (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L—ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L—ASCORBATO DE SÓDIO, MIO—INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL—ALFA—TOCOFERILA, D—PANTOTENATO DE CÁLCIO,	UNID	50



	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		
72	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	800
73	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE, C/ 24 UNID., 19 G. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, LOURO, PIMENTA—VERMELHA, SALSA, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CARNE BOVINA, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	CAIXA	200
74	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR GALINHA, C/ 24UNID., 19 G. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SALSA, ALHO, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAL CÚRCULA E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	CAIXA	300
75	PROTÉINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO EMBALAGEM COM 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	1500
76	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50G — QUEIJO PARMESÃO RALADO, QUALIDADE ADRÃO, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO	UNID	100



	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		
77	RAPADURA TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	1500
78	REFRIGERANTE EB DE 2 LITROS: DE COCA —COLA SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	200
79	REFRIGERANTE EB DE 2 LITROS: DE GUARANÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	200
80	REFRIGERANTE EB DE 2 LITROS: DE LARANJA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	200
81	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	400
82	TEMPERO SAZON, EB DE 60 GRS COM 12 UNIDADES: TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO) EMBALAGEM 60 GRAMAS COM 12 UNIDADES NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	150
83	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	600
84	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA A EMBALAGEM COM 750ML DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	400



85	XERÉM DE MILHO EMBALAGEM DE 500G – XERÉM DE 1ª QUALIDADE,	UND	700
	TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE		
	GRÃOS TRITURADOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E		
	MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALIDADE: MÍNIMA DE		
	80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,		
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.		

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMÍNICO -		UNID	800			
	INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTES						
	INGREDIENTES: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ,						
	MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL,						
	FARINHA MICRONIZADA DE SOJA, CACAU EM PÓ,						
	AMIDO MODIFICADO, GORDURA VEGETAL DE						
	ALGODÃO, SAL, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS						
	MINERAIS (A, C, B1, B6, NIACINA, FERRO						
	QUELATO E ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA	4					
	DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR E AROMA	4					
	ARTIFICIAL BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN.						
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM	1					
	POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM 700G),						
	ALUMINIZADA, RESISTENTE E FECHADO						
	HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO						
	NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE						
	E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.						
	NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E						
	ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS						
	ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS						
	DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE						
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,						
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.						
2	AÇÚCAR TRITURADO, 1ª QUALIDADE, ORIGEM	1	KG	3500			
	VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR;						
	PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU						
	EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO						
	LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1 X 30 KG						
	ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO,						
	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA						
	DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E						
	ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUINDO AS						
	ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS						
	DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE						
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,						
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.						
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE LÍQUIDO		UND	100			
J	DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE		OND				
	SÓDIO) EMBALAGEM DE 100 ML. VALIDADE:						
	MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO						
	APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO						
	DA ENTREGA.	1					
1			TINTE	600			
4	AMIDO DE MILHO, EMB. 200G, PRODUTO		UND	600			
	AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A						
	PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS						
	ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS,						



NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 5 APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
DE 200 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 5 APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 5 APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 5 APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA UND 100 INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
5 APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
PARA LACTENTES - FORMULADO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
PROPORCIONAR ALÍVIO E CONFORTO PARA LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
LACTENTES COM CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
POSSUI PREBIÓTICOS, POSSUI TAMBÉM UM MIX ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
ESPECIAL DE ÓLEOS VEGETAIS QUE MIMETIZA O LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
LEITE MATERNO E REDUZ A CONSTIPAÇÃO. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
(APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) EMBALAGEM DE 800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
800G 6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
6 APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA	
GONGENERADA DO GODO DE LETTE CATACITO	
CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-	
OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-	
OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO- OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA,	
CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE,	
MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO,	
ÁCIDO L-ASCÓRICO, CASEINATO DE CÁLCIO,	
TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO,	
FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE	
ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-	
MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO,	
ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, DL-ALFA	
TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA	
5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA	
5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE	
CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE	
GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO	
CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,	
PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE	
RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE	
TIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA,	
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE	
POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-	
PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA,	
SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA,	
CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA	
CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E	
EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE	
ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA. VALIDADE:	
MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO	
APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO	
DA ENTREGA.	
7 APTAMIL PRO EXPERP SEM LACTOSE UNID 100	
400GAPTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA	
INFANTIL PARA LACTENTES E PARA CRIANÇAS	
DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A	
NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS	
COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É FONTE	
PROTEICA, E CONTÉM OS ÁCIDOS GRAXOS	
ESSENCIAIS DHA E ARA, ESSENCIAIS PARA O	
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NERVOSO	
CENTRAL, ALÉM DE VITAMINAS, MINERAIS E	
NUCLEOTÍDEOS.	
8 APTAMIL PROFUTURA 1, 2,3, 800G - PROTEÍNA UND 100	
DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE	
PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO	
DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM	
PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO,	
MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSACARÍDEOS,	
CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA,	
ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO,	
CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE	
CÁLCIO,L- ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-	
I IN SCOPRICO CARRONATO DE MACNÉSTO	
ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE	



	POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO , L-			
	TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5-			
	MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO,			
	· ·			
	SULFATO DE ZINCO, MIO- INOSITOL, FOSFATO			
	DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-			
	MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-			
	MONOFOSFATO, ACETATO DE DL- ALFA-			
	TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO			
	DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO			
	CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,			
	PALMITATO DE ASCORBILA, DL- ALFA			
	TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE			
	TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO			
	DE PIRIDIXINA, ÁCIDO N- PTEROIL-L-			
	GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE			
	MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE			
	SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA,			
	CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E			
	DOGLICERÍDEOS DE ÁICIDO GRAXOS E LECITINA			
	E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE			
	TOCOFERÓIS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO			
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
9	APTAMIL SENSITIVE, APTAMIL SENSITIVE	UND	100	
1			1 10	
	ACTIVE É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA			
	LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES			
	E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM			
	PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE			
	HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS /			
	FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.			
10	ARROZ PARBOILIZADO- LONGO FINO,	KG	3500	
10			3300	
	PARBOILIZADO, TIPO I, CONSTITUÍDO DE			
	GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE			
	SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS.			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM			
	POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE			
	(EMBALAGEM DE 1 KG), COM RESPECTIVA			
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE			
	·			
	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE			
	NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO			
	MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM			
	SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. FARDO			
	COM 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO			
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
	·		0500	
11	ARROZ POLIDO, ARROZ BENEFICIADO POLIDO -		2500	
	LONGO FINO, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS			
	INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE			
	SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS.			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM			
	POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE			
	(EMBALAGEM DE 1 KG), COM RESPECTIVA			
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE			
	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE			
	NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO			
	MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM			
	SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. FARDO			
	COM 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO			
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
12	AVEIA EM FLOCOS, ISENTO DE SUJIDADE E	TINIF	800	
1 1 2			800	
	MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM			
	CAIXA DE 170G COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES			
	NUTRICIONAL, DATA DE			
	FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMB. 170 G.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
			101	
13	AZEITE DE OLIVA 500 ML - AZEITE PORTUGUÊS		150	
	DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM			
	ICOLESTEROL. ACTDEZ MAXIMA O 50% I			
	COLESTEROL, ACIDEZ MÁXIMA 0,50%,			
	EMBALAGEM EM VIDRO COM BICO DOSADOR,			



HENDUTIO S UPARTO DE VARIADRE, VARIABRE MENTAN DE BUS DO TREGO DE VERCIMENTO DE MITTEGO. AN ENTRECA. 14 ANELTONA VENNO - ARELTONAS VERRES, SAIMOURA (GUAL & RELTONAS VERRES), SAIMOURA (GUAL & RELTONAS VERRES), SAIMOURA (GUAL & RELTONAS VERRES), DA ENTRECA. 15 ANTARA PALLA . PARTA PALLA FRANCISCOMAL, PACOTE COM SOLO MATATA PALLA FRANCISCOMAL, PACOTE COM SOLO MATATA PALLA FRANCISCOMAL, PACOTE COMO TA ENTRECON. 16 SECOTO COMME DE SECOTO DE SAUTA FALLA FILTA COM SAL VALITARE: SHOWN OF PALL SHANDON FALL PACOTE COMO TA ENTRECON. 16 SECOTO COMME DE SECOTO DE SAUTA FALLA BE TRICO PORTITICARA COM FERRO E ACTED POLICO, SARGURA VERTAL, ANDORS SAI, SURVEMBO DE MAIL, ACQUES, DISPUTIDO DOMINICO SECARBONADO DE SODIO DE ACIDOLANTE ACTEDA, VALITARDE MINIMA DE SODIO DE PEDED DOMINICO SECARBONADO DE SODIO DE ACIDOLANTE ACTEDA, VALITARDE MINIMA DE SODIO DE PEDED DE VENCILENTO APRESENTAJO PEDED DE VENCILENTO APRESENTAJO PEDED DE VENCILENTO APRESENTAJO PEDED MILLIO, ACQUESA, POCORA VERSTAL HIBOGORDO DE SOLO, ACCORA VERSTAL HIBOGORDO DE SOLO, ACCORA VERSTAL HIBOGORDO DE SOLO, ACCORATIO DE SENTENCIA DE SECOTO DE SOLO DE SECOTO DE MAIL DE TOMO MENDALIZACIO, MINIMADE MINIMADE DE SOLO MENDALIZACIO, MINIMADE MINIMADE DE SOLO MENDALIZACIO, ACCORATIO DE SENTENCIA DE SOLO, ACOMAS ARTIFICIAIS DE RANINIA DE SOLO, ACOMAS ARTIFICIAIS DE MAINIMA DE SOLO, ACOMAS DE PERRES, ACOMAS MINIMADES ACOMAS DE PERRES, ACOMAS MINIMADES DE ACOMAS DE PERRES, AC					
APPRIESMAND PRIOR PARTICUNATE, POR CORATAD DA ENTREGA. 14 ARCHITONA VERDE - ACELTONAS VERDES INTELEA COM CANCOL, TERRITORIS ARTHORAS VERDES SALMOURA (AUGN E SAL) E ACIDULANTE ACID SALMOURA (AUGN E SAL) E ACIDULANTE ACID SALMOURA (AUGN E SAL) E ACIDULANTE ACID MINIMA DE 800 DO TEMPO DE VORCIMENTO APPRESENTAD PELO EMBRICANTE, POR CORATAD DA ENTREGA. 15 BATATA PALBA - BATATA PALBA CRADICIONAL, PACOTE COM SOGO. MATATA PALBA ETATA COM SAL, VALLABLEY ELINIA DE 80% DO ISBREO DE BOR CORATAD DA INTERGA. 16 BISCOTTO COMUM - RISCOTTO DE ACIDUA DE PRICO FORFICIADA COM FERRO F ACITO FOLICO, GORDORA VEGETAL, ANALOS SALO, PERMANDO CHINICO GORDORA VEGETAL, ANALOS CHINICO FORFICIADA COM FERRO F ACITO FOLICO, GORDORA VEGETAL, ANALOS CHINICO BICARDORA DE SOCIO E ACIDULANTE ACIDO, VALIDADE: MINIRA DE 80% DO IBREO GENERO DE REMANDORA CHINICO BICARDORA DE SOCIO E ACIDULANTE ACIDO. VALIDADE: MINIRA DE 80% DO IBREO GENERO DE REMANDORA CHINICO BICARDORA DE SOCIO E ACIDULANTE ACIDO. VALIDADE: MINIRA DE 80% DO IBREO BENECOLOS DOCES BISCOLTO MARIADO BENECOLOR DOCES BISCOLTO BENECOLOR ANOLOR DOCES BISCORDA MARIADO BENECOLOR DOCES BISCOLTO BENECOLOR DOCES BISCOLTO BENECOLOR DOCES BISCORDA MARIADO BENEC					
MA THYRROA. A MASTONAN VERGE ARRITONAS VERGES INTERN COM CARGO, IGREDIENTES ARRITONAS VERGES, SALMONIA (ASUA E SAL) E ACUDIDADE CHTWICH, REMAINASM COM ASS OR, VENTIONER APPREENTAD BELD GRADIALSM COM ASS OR, VENTIONER DA ENTREGA. 15 MATARA FARMA - BATATA FARMA TRADICIONAL, PACOTE COM SUG. BATATA FARMA TRADICIONAL, PACOTE COM SUG. BATATA FARMA FRIDA COM SAL, VALIDADES HINTER SAL PARE A SAL VENCIANNO ARRESTATAD VELO FABRICANTE, POR COASTÃO DA ENTREGA. 16 MATARA FARMA - BATATA FARMA TRADICIONAL, PACOTE COM SUG. BATATA FARMA FRIDA COM SAL, VALIDADES HINTER SAL PACOTE COM SUG. BATATA FARMA FRIDA COM SAL, VALIDADES HINTER SAL PACOTE COM SUG. BATATA FARMA FRIDA COM SAL VALIDADES HINTER SAL PACOTE COM SUGLETAL ARIDO, SAL ENTRATO DE MARTE, ACUCAR INVENTIDO, ACUCAR, PERMENTO INTOGRATO, REMEMBRO QUINTED PROCREMAN OF RODO F ACTODIANTE AND COMPANION OF RODO F ACTODIANTE AND COMPANION OF RODO F ACTODIANTE AND COMPANION OF RODO F ACTODIANTE AND PROCREMAN OF RODO F ACTODIANTE AND COMPANION OF RODO F ACTODIANTE AND PROCREMAN OF RODO F ACTODIANTE AND PROCREMAN OF RODO FOR ACTODIANTE AND PROCREMAN OF SAL PARECURANTE, POR CORRIGAD AND PROCREMA HIDROGRADA DE SOLO ACCURATION OF PROCREMA HIDROGRADA DE SOLO CINE SOLOTI, BUILDINGS BICARBONATO DE SOLO CINE SOLOTI,					
14 AMETICAN VERDR. AMETICANS VERDES, INTERES COM CAROCO, ICARDON CON 335 GR. VALIDADE: COM CAROCO, ICARDON COM 335 GR. VALIDADE: MISHMA DE 803 DO TEMPO DE VENCIMENTO APPRESENTADO FRIA CARRACCATA, POR COSSITAO. 15 BADTATA PAHRA - BATARA PAHRA TRADICIONAL, PROCESTO COM 300 GRATATA PAHRA TRADICIONAL P					
COM CAROCO, COSPOTENTES ARTITOTAS VERDES, SAIMORRA (AGUAR SAIL) RACEIDANTE ÁCTIO CITRICO, EMBARLAGEM COM 335 GR. VALIDADE: MINIMA DR 808 ON TEMPOR DE VERNINENTO ARRESTRADO PELO FRARECANTE, POR COSSIANA MATERIAL DE COMPANIO PELO FRARECANTE, POR COSSIANA MATERIAL DE COMPANIO PELO FRARECANTE, POR COSSIANA MATERIAL COM SAIL VALIDADE: MINIMA DE 808 DO TEMPO DE VANCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR COSSIANA MATERIAL COM SAIL VALIDADE: MINIMA DE 808 DO TEMPO DE VANCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, PARADIMA DE POLICO, GOUGURA VEGETAL, AMIDO, SAIL SENTADO DE MAITE, AÇOCAR INVERTIDO, ACTORA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍNICO BICARREDATO DE SOLO E ACIDILANTE ACORA PRESENTADO PELO FARITA, ACORA PRESENTADO PELO FISCOTIO MAITE, ACORA PARADERA PRESENTANTE, PARADIMAR DE RICO, AMIDO DE MILBOO, ACOCAR, GORDURA VEGETAL HIDROCANDA DE SOLO, ACOCAR INVERTIDO, LITTE EM PO, SAIL E MAITE, FERMENTOS DE MONOCALUCIO, ESTABILIZANDE LECTITIA DE SOLO, ARONAS RATIFICITAS DE BRUDILES E CAMANELO VALIDADE: MINIMA DE 808 DO TEMPO DE VANCIMENTO ARRESTADA PELO TEMPO DE VANCIMENTO ARRESTADA PELO TEMPO DE VANCIMENTO ARRESTADA PELO TEMPO DE VANCIMENTO ARRESTANDO FOLO, GORDURA VEGETAL MONOCALUCIO, SAIL FERMENTOS GUÍNICOS SICARROMATO DE MONOCALUCIO, SAIL FERMENTOS GUÍNICOS SICARROMATO DE MONOCALUCIO, SAIL FERMENTOS GUÍNICOS SICARROMATO DE MONOCALUCIO ARRESTA DE MONOCALUCIO DE MONOCALUCIO DE MONOCALUCIO DE MONOCALUCIO DE MONOCALO DE		DA ENTREGA.			
SALMOURA (AGUA E SAL) E ACIDILANTE AGIDO CTRICO. EMBRAJORICO COS SE VALIDADE: MINIKA DE 80% DO TENPO DE VENCIENTO ANNESENTADO PLEO FABRICANTE, TON CORSIÃO DA ENTREGA. PATATA PALMA TERDICIONAL, FOR CONTROL COM SODO, ENTRE RELEATE PETRA COM SAL VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TENPO DE VENCIENTO ANESENTADO PEDO PARMICARTE, FOR CORSTÃO DA RITERGA. 16 SISCOTO COMUN DE BISCOTO DE ÁGUA E SAL PACCE 250G. INGREDIENTES: FARINA DE TRICO FORTIFICADA COM ESPAN E AGUA PROTOCO, CONTROL TON BISCOTO DE ÁGUA E SAL PACCE 250G. INGREDIENTES: FARINA DE TRICO, CONTROL TON BISCOTO DE AGUA E SAL PACCE 250G. INGREDIENTES: FARINA DE TRICO, CONTROL TON BISCOTO DE AGUA E SAL PACCE 250G. INGREDIENTES: FARINA DE TRICO, CONTROL TON BISCOTO DE AGUA E SAL PACCE A FERRANTO INCLÚSTA DE AGUA E SAL PACCE A FERRANTO INCLÚSTA DE AGUA ACÉCAR, FERRANTO AGUA BISCOTO DOCES ELSOCIOTO MARIA, O' O: PACCES DE AGUA ACÉCAR, GORDURA PARESENTADO BISCOLOTO DOCES ELSOCIOTO MARIA, O' O: PACCES DE AGUA BISCOLOTO DOCES ELSOCIOTO MARIA, O' O: PACCES DE AGUA BISCOLOTO DOCES ELSOCIOTO MARIA, AGUA BISCOLOTO DE AGUA BISCOLOTO DOCES ELSOCIOTO MARIA, AGUA BISCOLOTO DE AGUA BISCOLOTO DE AGUA BISCOLOTO DOCES ELSOCIOTO DE BODO BISCOLOTO DE AGUA BISCOLOTO	14		FRASCO	100	
CITRICO, EMBARLAGEM COM 235 GR. VALIDADE: MÉNIMA DE 800 DO TEMPO DE VENCIMENTO APERSENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTROGA. 15 BATATA FALHA - BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE COM 500 BATATA PALHA TRADICIONAL, POR OCASIÃO DA BUTTEGO. 16 BISCOITO COMUM - RISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 250G. INTERDEA. 16 BISCOITO COMUM - RISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 250G. INGREDIENTES: FARINAD DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FORLO, GORGURA VEGETAL, AUTICO, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACICAR INVERTIDO, ACOCAR, PERMENTO BIOLÓGICO, PERMENTO OLIVICO GLADANATO DELO ES SOLOMONO DE VENCIENTO BIOLÓGICO, PERMENTO OLIVICO SALAMANO DE SANAMANA CA OS PACOTES EMBALAGEM COM 550 G. INGREDIENTES: SARIHAD DE TRIGO, ANIDO DE MILHO, ACICAR, GORGURA VEGETAL, MUNICIPAL PRODUCTO DELO PERMENTO DELO INGREDIENTES: SARIHAD DE TRIGO, ANIDO DE MILHO, ACICAR, GORGURA VEGETAL PRINCIPAL PROPERTO DE SOLOMONO DE VENCIENTES CARBANADO FELO CITATO DE SARIHADA DE TRIGO, ANIDO DE MILHO, ACICAR, GORGURA VEGETAL PRINCIPAL PROPERTO DE SOLOMONO DE VENCIENTES CARBANISTA DE BENOTO MARIA, C/ OS PACOTES EMBALAGEM COM 550 G. CITATO DE SOLOMONO DE VENCIENTES CARBANISTA DE SOLOMONO MONOCALCIO, ESTRADILIBANTE LECTINA DE SOLA, ASONAS ARTIFICIAIS DE BAUNILEA E CARAMENDO, ACICAR MINEMA DE BOS DO TEMPO DE VENCIENTO SE ARRESENTADO PELO FARBICANTE, POR OCASIÃO DE NUTREGA. 18 SOLACHA MANTELGADA FOT 250 G. DENCINCENTOS ES ARRESENTADO PELO PROPENDO DE MANTELGADA DE SOLOMONO DE VENCIENTOS ES ARRESENTADO PELO PROPENDO DE MANTELGADA DE SOLOMONO DE CORRESIONO DE BOS DO TEMPO DE CORRESENTADO SAL FERMENTAS OFÍNICOS BICARBONATO DE AMONTO (INS 5031) E BICARBONATO DE SÓLOMO (INS 5031) E BICARBONATO DE SÓLOMONO DE GORGURA TRABAS VALIDADE MINIMA 12 MIESES A CONTAR DE DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRICARRE MINIMA DE BOU DO TEMPO DE GORGURA TRABAS VALIDADE MINIMA 12 MIESES A CONTAR DE DATA ENTREGA. DE BECCHERONATO DE SOLOMONO DE SENCUENCIONES INCARGURANTE, POR OCASIÃO DA		COM CAROÇO. IGREDIENTES AZEITOTAS VERDES,	OU		
MINIMA DE 50% DO TEMPO DE VENCHENTO APRESENTADO FILO FABRICANTE, POR COASIÃO DA ENTREGA. 15 BATATA FALHA - BATATA FALHA TRADICIONAL, PACCTE COM 500G. BATATA FALHA TRADICIONAL, PACCTE ASSOCIATION ON PACCESANTE. 16 BESCOTOT COMMUN - ENSCRIPTO DE MAGUA E SAL PACCTE 250G. INGERDIENTES FARINAD DE PETOD FORTIFICATAD COM FARRO E ÁCIDO PÓLICO, GORNIRA VEGETAT, ANTDO, SAI, EXTRATO DE MAITE, AÇCAR INVERTIDO, AÇCORA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍNTICO HICARRONATO DE SCOICA PETAPO DE MENOCIPATO DE MARCONA PETAPO DE DE MANCHARTO DE SOUR A RESENTADO. PO DE MARCONA CORRESSANTA DE RESENTADO. PO DE MARCONA DE SOUR A RESENTADO. PO DE MARCONA CORRESSANTA DE RESENTADO. PO DE MARCONA CORRESSANTA DE RESENTADO. PO DE CARRONA DE RESENTADO PO DE VENCIONA DE PRESENTADO PO DE VENCIONA DE RESENTADO PELO FARECANTE, PO DE CORRESSANTADO PELO PERMENTADO PELO PARECANTE, PO DE CORRESSANTADO PELO PARECANTE, PO DE CORRESSANTADO PELO PARECANTE, POR CORRESSO DA RESENTADO PELO PARECANTE, POR CORRESSO DA RESENTADO PELO PARECANTE, POR					
ARRESENTADO ESLO FABRICANTE, POR CORSIÃO DA ENTREGA. 15 BATATA FALHA - BATATA FALHA TRADICIONAL, PACOTE COM 5002, PATATA PALHA REVITA COM SAL, VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TENDO DE VENCHMENTO APRESENTADO PELO PARRECANTE, POR CORSIÃO DA ENTREGA. 16 BISCOTTO COMON DE BISCOTTO DE AGUA E SAL PACOTE 2506. INGREDIBRIBS: FARINHA DE PULLO FORTIFICACIAN COM FERMENTO, ACCCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDILANTE ÁCIDO, VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO ARRESENTADO PELO PARRICANTE, POR COASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM SERVERA. 18 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 19 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 10 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 10 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 10 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 10 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 11 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 12 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 13 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 14 BISCOTTO BOCE: BISCOTTO MARIA, C/ PACOTES EMBALAGAM COM STORGA. 15 BISCARBELLO, VALIDADE, MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESSINTADO PELO PER COMPANIO, C/ 03 PACOTES EMBALAGAM DE SOUDO AFRESSON DE PARTINIA PROTECHA MANUTERICANA DE RETGO PARTICANTE DE AGUADO DE MONTO, C/ PARTICANTE DE AGUADO COM STORGA. 18 BISCARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDILAREM ACIDO AFRESSINTADO PELO PENCIMENTO AFRESSINTADO PELO PELONO PER COMPANIO AFRESSINTADO PELO PER COMPANIO AR SERVINA DE AGUADA A SE ASPACLADA DE AGUADA (INS SOUDO A SE ASPACLADA DE AGUADA (INS SOU		CÍTRICO. EMABALAGEM COM 335 GR. VALIDADE:			
DA INTERGO. 15 MARTER PARMA — BATATA PARMA TRADICIONAL, PCT 150 SAL. VALIDADE MININA DA SO TEMPO DE VENCIMENTO AUROSENTADO PELO SALLA VALIDADE MININA DE SOS DO TEMPO DE VENCIMENTO AUROSENTADO PELO SEGURCANTE, PCR OCASIÃO DA BENTREGA. 16 DISCOITO COMUM — BISCOITO DE AGUA E SAL PROTE, PCR OCASIÃO DA BENTREGA. 17 DISCOITO COMUM — BISCOITO DE AGUA E SAL PROTE, PCR OCASIÃO DA MARIE, AGUA MA COMPANIO, SAL PERSONO DE MARIEMO DE VENCCIMENTO APPEARANCE DE SODIO E MARIEMO DE MARIE		MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO			
DA INTERGO. 15 MARTER PARMA — BATATA PARMA TRADICIONAL, PCT 150 SAL. VALIDADE MININA DA SO TEMPO DE VENCIMENTO AUROSENTADO PELO SALLA VALIDADE MININA DE SOS DO TEMPO DE VENCIMENTO AUROSENTADO PELO SEGURCANTE, PCR OCASIÃO DA BENTREGA. 16 DISCOITO COMUM — BISCOITO DE AGUA E SAL PROTE, PCR OCASIÃO DA BENTREGA. 17 DISCOITO COMUM — BISCOITO DE AGUA E SAL PROTE, PCR OCASIÃO DA MARIE, AGUA MA COMPANIO, SAL PERSONO DE MARIEMO DE VENCCIMENTO APPEARANCE DE SODIO E MARIEMO DE MARIE		APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO			
DACOTE COM 5006. BARATA PALHA FRITA COM SAL VALIDADE: MINIMA DE 80 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO PABRICANTE, POR CASSIÃO DA BURNEGA. 16 BISCOITO COMUM - BISCOITO DE AGUA E SAL PROCTE 2506. INGREDIENTES: FORLINA DE TRIGO PORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDIAN VEGETIA, MINIDO, SAL, EXTRARO DE MALTE, AJUCAR INVERTIDO, AUGORA, FEMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO DE VENCIMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO ACIDO, VALIDADE: MINIA DE 80 DO CEMMO DE VENCIMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO ACIDO, VALIDADE: MINIA DE 80 DO CEMMO DE VENCIMENTO AFRESTRADO PELO FABRICANTE, POR CASSIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOITO DOCE, BISCOITO MARIA, C / 03 PROCTES EMBRIAGEM COM 350 G. INGROIENTES: FRAINHA DE TRIGO, ANIDO DE MINIMO, AÇOCAR, GOGRUMA VEGETIA, HIDROGRIADA DE SOJA, AÇOCAR INVERTIDO, LEITE EN PÓ, SAL E MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS HICARRONATO DE SOTIO E NOSTATO MONOCÁLCICO, SETABLIZANTE: LECCITIRA DE SOJA, AROMAS ARTÍFICITAS DE RAUNTHUR R CARAMALA VALIDADE: MINIMA DE 80 DO TEMPO DE GORDURA VECETAL (SOJA, PALHA), AÇOCAR, AÇOCAR INVENTICIO, SAL, FREMENTOS QUÍMICOS BICARGONATO DE SÓDIO (INS SÚSII) E BICARGONATO DE SÓDIO (INS SÚSII) E BICARGONATO DE SÓDIO (INS SÚSII) E BICARGONATO DE MANOTE DE MANOTE PORTESSE LINA DE MANOTE ANAMALES, ROULDADE: MELO PARICANTE, POR OCASIÃO DA ENTERGA. A CONTRE DA DATA ENTERGA. BOURDA PARICANTE, DE DE BORDO CARLONA DE BARRONA DE MANOTE CARAMALAS; ROULDADE: MINIMA DE 800 DO TEMPO DE VENCIMENTO ASSENSADADOS DA RECUNDARIA EM PRIBARIA EM PAPELÃO, E SECUNDÂNIA EM PRIBARIA EM PAPELÃO, E SECUNDÂNIA EM		DA ENTREGA.			
DACOTE COM 5006. BARATA PALHA FRITA COM SAL VALIDADE: MINIMA DE 80 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO PABRICANTE, POR CASSIÃO DA BURNEGA. 16 BISCOITO COMUM - BISCOITO DE AGUA E SAL PROCTE 2506. INGREDIENTES: FORLINA DE TRIGO PORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDIAN VEGETIA, MINIDO, SAL, EXTRARO DE MALTE, AJUCAR INVERTIDO, AUGORA, FEMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO DE VENCIMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO ACIDO, VALIDADE: MINIA DE 80 DO CEMMO DE VENCIMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO ACIDO, VALIDADE: MINIA DE 80 DO CEMMO DE VENCIMENTO AFRESTRADO PELO FABRICANTE, POR CASSIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOITO DOCE, BISCOITO MARIA, C / 03 PROCTES EMBRIAGEM COM 350 G. INGROIENTES: FRAINHA DE TRIGO, ANIDO DE MINIMO, AÇOCAR, GOGRUMA VEGETIA, HIDROGRIADA DE SOJA, AÇOCAR INVERTIDO, LEITE EN PÓ, SAL E MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS HICARRONATO DE SOTIO E NOSTATO MONOCÁLCICO, SETABLIZANTE: LECCITIRA DE SOJA, AROMAS ARTÍFICITAS DE RAUNTHUR R CARAMALA VALIDADE: MINIMA DE 80 DO TEMPO DE GORDURA VECETAL (SOJA, PALHA), AÇOCAR, AÇOCAR INVENTICIO, SAL, FREMENTOS QUÍMICOS BICARGONATO DE SÓDIO (INS SÚSII) E BICARGONATO DE SÓDIO (INS SÚSII) E BICARGONATO DE SÓDIO (INS SÚSII) E BICARGONATO DE MANOTE DE MANOTE PORTESSE LINA DE MANOTE ANAMALES, ROULDADE: MELO PARICANTE, POR OCASIÃO DA ENTERGA. A CONTRE DA DATA ENTERGA. BOURDA PARICANTE, DE DE BORDO CARLONA DE BARRONA DE MANOTE CARAMALAS; ROULDADE: MINIMA DE 800 DO TEMPO DE VENCIMENTO ASSENSADADOS DA RECUNDARIA EM PRIBARIA EM PAPELÃO, E SECUNDÂNIA EM PRIBARIA EM PAPELÃO, E SECUNDÂNIA EM	1.5	BATATA PALHA - BATATA PALHA TRADICIONAL.	РСТ	150	
SAL. VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PEDE PARRIERANE, FOR OCASIAD DA ENTERGA. 16 BISCOITO COMMU - BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 250G, INGREDIENTES: PARINHA DE TRIGO FORTICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VENETAL, ANIDO, SAL, ENTRATO DE MALTE, ACCIDA INVERTIDO, ACCIDA, FENRENTO BIOLÓCICO, FERMENTO GUIMICO BICARDONATO DE SODIO E ACIDULANTE ÁCIDO. VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTA, POR OCASIÃO DA ENTURGA. 17 BISCOITO DOCE, BISCOITO MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE TRIGO MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE TRIGO MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE TRIGO MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE TRIGO MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE TRIGO MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE TRIGO MORTIA MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE TRIGO MORTIA MORTIA, C. 0.3 PCTE 2500 MINEREDIENTES, FARINHA DE MORTIA DE SOUR ACCESA DE MORTIGOS. 18 BOLACHA AMANIFICADA DE SOUR DE TRIGO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO DE VENCIMENTO APRESENTADO DE MORTIGOS. 18 BOLACHA AMANIFICADA PCT 250 G TORGATO MORTIGOS DE TRIGO ENNIQUECIDA COM FERRO DE ACUIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL SOUA, FRANCHISTOS QUÍMICOS BICARDONADA DE AMONTO (INS 0011) E ELCARADADE ACUIDO FOLICO, ACUIDA MORTIA DE AMONTO (INS 0011) E ELCARADADE ACUIDO DE COMPANIO DE SOUR ACUIDADE MINIMA DE 90% DO TEMPO DE VENCIMENTO DE SOUTO (INS 201), ANOMANTA DE ACUIDO FOLICO, ACUIDA PROTEGORA CEMBRIA REMINIMA LE PORTE DE ACUITA DE SOUTO DE COMPANIO DE SOUTO DE SOUTO DE COMPANIO DE SOUTO DE ACUITA DE SOUTO ACUITA DE ACUITA DE SOUTO ACUITA DE ACUITA DE SOUTO DE ACUITA DE SOUTO ACUI		1		100	
VENCIMENTO APPRESENTADO PELO PARRICANTE, FOR OCASIÃO DA ENTREGA. 1.6 BISCOITO COMUM - DISCOITO DE AGUA E SAL PACOTE 250G. INTREDIANTES: FARINHA DE TRIGG PORTIFICADA COM PERRO E ACIDO FOLICO, GORDORA VEGETAL, ANIDO, SAL, ENTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, ACCCAR, FERMENTO BIOLÓCICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SODIO E ACIDILANTE ACIDO. VALIDADES, MÍNIMA DE BRADA DE TRADA ACIDO. VALIDADES, MÍNIMA DE BRADA FARRICANTE, POR OCASIÃO DE ENTREGA. 17 BISCOITO DOCE, BISCOITO MARIA, C/ 03 FACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INGREDIANTES: FERMINA DE MERIGO, AMIDO DE MILHO, ACCCAR, GORDURA VEGETAL HIBOGORNADA DE SOJA, ACCCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SODIO È FOSFATO MONOCALCICO, REVERTILAZANTE: LECUTIVA DE SOJA, ACONAS ARTIFICIALS DE RADUILLA E CARAMELO, VALIDADES MINIMA DE SOS DO TEMPO DE VENCILEURO APRESENTADO PLO CUENCILEURO APRESENTADO PLO CORROBORA VECETAL (SOJA, PALAM), ACCCAR, ACCCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SODIO (INS 50311) E BICARBONATO DE MÓNTO (INS 50311) E BICARBONATO DE MONTO (INS 50311) E BICARBONATO DE MON					
POR COASTÃO DA ENTREGA.					
DECOTTO COMUM - BISCOITO DE ÁQUA E SAL PACOTE 230G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDIRA VEGETAL, ANIDO, AÇCCAR, FERRHENO SIGIGACO, FERRHENO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO. VALIDADE MINIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR COASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOITO DOCE; BISCOITO MARIA, C/ 03 PACOTES MEMBLAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ANIDO DE MILHO, AÇCCAR, GORDIRA VEGETAL HIDROGRNADA DE SOJIO, AÇOCAR INVERTIDO, LEITE EM FÓ, SAL E MAITE. FERRENTOS QUÍMICOS BICARSONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCICO, ESTABLIZANTE! LECITIRA DE SARA, SOLVALIDADE TINIMA DE SOLVALIDADE DE VENCIMENTO AFRESENTADO DE VENCIMENTO AFRESENTADO DE VENCIMENTO AFRESENTADO DE NINGREDIENTES; FARINHA DE SUBJECTADO ENVINCIMENTO SAL E MAITE. 18 MOLACHA MANNERIGADA PUT 250 G INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENVIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACOCAR, ACOCAR INVERTIDO, SAL, FERRENTOS (DINICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARISHA PROTRASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METARISSULETIO DE SÓDIO (INS 50311), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARISHA PROTRASE (INS 1101 I) E ENZIMA DE VENCIMENTO AFRESENTADO DE LO FARRICANTE, POR COLSTÃO DA ENTREGA, E EMBALAGEM FRIMÁRIA EM FARELÃO, E SECUNDARIA EM FILÁSICIO FOLIROPILANO COM DULLA PROTRECAD, EMBALAGEM INTEGRA E ISBANO DA ASPORTACIONA DE REVERGA. 20 DILACHA TIEO MAIZENA C/ 03 FACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MINIMA IN MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E MERILAGEM FRIMÁRIA EM FARELÃO, E SECUNDARIA EM FILÁSTICO FOLIROPILANO COM DULLA PROTRECAD, EMBALAGEM INTEGRA E ISBANO DA ASPORTACIONA DE REVERGA. 20 DILACHA TIEO MAIZENA C/ 03 FACOTES 350 G VALIDADE: MINIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO PELO FABRICANTE, POR CORASIAO DA ENTREGA E ACIDO FÓLICO, ACCCAR INVERTIDO, GORDIA VEGETAL, ACCCAR INVERTI					
PACOTE 250G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRISO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AQUCAR INVENTIDO, AÇCCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO PELO FABRICANTE, FOR OCASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOTTO DOCE, BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INGREDIENTES, FRAINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇUCAR INVENTIO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARRONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIANIS DE BAOUNHAM E CARAMELO, VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 EDIACHA MANDITEGRADA POT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, FALMA), ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS EICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311), ACIDULANTE ACIDI ELECTION DE SÓDIO (INS 270), AROMASTILANTA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA, E REMALAGEM PENTARISSULPIDO DE SÓDIO (INS 50311) E BICARBONATO	1.6		DOTE	2000	
TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACOCAR INVERTIDO, ACOCAR, FERRENTO BIOLÓGICO, FERRENTO OUTMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ACIDO. VALIDADE, MÍNIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTENGA. 17 BISCOTTO DOCE, BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES MEMBAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, ACOCAR, GORDORA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, ACUCAR INVERTIDO, LEITE EM FO, SAL E MALTE. FERMENTOS COUMICOS BICARRONATO DE SOJO E FOGETAT HIDROGENADA DE SOJA, ACUCAR INVERTIDO, LEITE EM FO, SAL E MALTE. FERMENTOS COUMICOS BICARRONATO DE SOJO E FOGETATO MONOCALUCTO. ESPABLILIANTE: LECTITAN DE CARAMELO, VALIDADE; MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO PELO PABRICANTE, POR COASTÃO DA ENTERGA. 18 DOLACHA MANDRIGADA ET 250 G INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENNEJUSCIDA COM FERRO R ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS GUINICOS BICARBONATO DE MÓNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORANORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METARISSULFITO DE SÓDIO (INS 23), VALLDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO DE LO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA RAVIRRGA. 19 BOLACHA CRARA CARRA; C/ O3 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESAS A CONTRA DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM FRIMÁRIA EM FARELÃO, E SECUNDARIA EM FILMÁRIA EM FARELÃO ENTRE ESCUNDO A VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTERGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ O3 PACOTES 330 G FORDICARITO APPRESENTADO PELO FABRICANTE, POR CASITÃO DA ENTERGO. EN ELIGRBEDIATO O PEROPO DE VENCIMENTO APRESENTADO DE SO	10		FCIE	2000	
FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MAITE, ACCCAR INVERTIDO, ACCCAR, FRRMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARENATO E SODO E ACIDULANTE ÁCIDO. VALIDADE: MÍNIMA DE 805 DO TEMPO DE VENCIBRONTO ARRESENTADO PELO FARRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOITO DOCE, EISCOITO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INORDIENTES, FARINHA DE RITIGO, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL HIROGENADA DE SOJA, AÇOCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARRONATO DE SODIO E POSFATO MORNOCALCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIBROTO ARRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACRA AMANTHEGADA DET 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENNIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACCCAR, ACCCAR INVERTIDO, SAÍ, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311) ACIDULANTE ACIDO MESERO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACCCAR, ACCCAR INVERTIDO, SAÍ, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311) ACIDULANTE ACIDO LINS 50311) ACIDULANTE ACIDO LACITOCO (INS 270) AROMARIZANTE, MELHORADORES DE PARTICANTE, POR OCASIÃO DA BENTEGA. 19 DIACHA CREAM CRAN; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE CORDURA TRANS, VALIDADE MININA 12 MESES A CONTAR DA BATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMARIA EM PARELLA, O ESCUNDÂNIA EM PLÁSTICO POLIFROPILENO COM DULLA PROTECA, FINMALAGEM INTEGRA E ISENTO DE ESCORDURA TRANS, VALIDADE MININA 12 MESES A CONTAR DA BATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMARIA EM PARELLA, O ESCUNDÂNIA EM PLÁSTICO POLIFROPILENO COM DULLA PROTECA, FINMALAGEM INTEGRA E ISENTO DE ESCREPICAÇÕESS. CONFORME DADOS DAS DISPOSICOSES DA LEGISLAÇÃO VICENTE, 3500. VALIDADE: MININA DE 805 DO TEMPO DE VENCIMENTO ARRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA BENTEGA. 20 BOLACHA TIPO MALERNA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTINO, GORDURA VEGETAL, ACCCAR, SAL, SODO DE LETTE EM PÓ, FERMEN					
EXTRATO DE MALTE, AÇOCAR INVERTIDO, ACUCAR, FERNENTO BOLOGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÂCIDO. VALIDADE: MÍNIMA DE SÚB DO TEMPO DE VUNCIMENTO APRESENTADO PELO PARICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOITO DOCE; BISCOITO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇOCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇUCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABLIZARME: LECITIMA DE SOJA, ARONAS ARTIFICIAIS DE BAUNIHA E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FARICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 DOLACHA AMANTEIGADA FOT 250 G INGRDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENNIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PAIMA), AÇOCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1011) E ENZIMA XILANASE E METABLSSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO FELO FABRICANTE, POR CASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAÑ; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESE À CONTAR DA DATA ENTREGCA, E SEMBALAGEM PRIMÂTIA EM PAPELÃO, E SECUNDÂRÍA EM PLÁSTICO FOLIFROPILENO COM DUDLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO FELO FABRICANTE, POR CASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESE À CONTRA DA DATA ENTREGCA, E SECUNDÂRÍA EM PLÁSTICO FOLIFROPILENO COM DUDLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM MINIMA 12 MESE À CONTRA DA DATA ENTREGCA, E SECUNDÂRÍA EM PLÁSTICO FOLIFROPILENO COM DUDLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM PINEORE DAS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO FELO FABRICANTE, POR CASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENNIQUECIDA COM PETROS. - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENNIQUENTES: FARINHA D					
ACCCAR, FERNENTO BIOLÓGICO, FERNENTO QUÍMICO BICARRONATO DE SOÚD CA ACIULANTE ACIDO. VALIDADE: MINIMA DE SOÚ DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FARRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTEGA. 17 DISCOTTO DOCE, BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G INGEDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ANDO DE MILHO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, ACICAR INVESTIDO, LETTE EM PÓ, SAL E MALUE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARRONATO DE SODIO E POSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECTINA DE SOJA, ASOMAS ARTIFICIANS DE BAUNTALÍA E CARAMELO VALIDADE: MINIMA DE SOÚ DO TEMPO DE VENCIMENTO ARRESENTADO DE VENCIMENTO ARRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTEGA. 18 BOLACA AMANTEIGADA PCT 250 G INGREDIENTES: FARINA DE TRICO GONDURA VEGETAL (SOJA, PERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE RÁDIO (INS 50311) E BICARBONATO DE AMÓMIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SODIO (INS 233); VALIDADE: MINIMA DE SOÚ DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO FELO FABRICANTE, FOR OCASIÃO DA ENTEGA. 19 BOLACHA CREAM CRAF; C/ 03 FACOTES; ISENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MINIMA IZ MESES A CONTAR DA DATA ENTECAÇA, E EMBELAGEM PRIMATIA EM PAPELÃO, E SECUNDÂRIA EM PLÁSTICO FOLIPROFILENO COM DUPLA FROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTEGRA, E SECUNDÂRIA EM PLÁSTICO FOLIPROFILENO COM DUPLA FROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTEGRA, E SECUNDÂRIA EM PLÁSTICO FOLIPROFILENO COM DUPLA FROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MINIMA DE SOU DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, FOR COCASIÃO DA ENTEGRA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENTIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ACOCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, ACOCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, ACOCAR INVERTIDOS BOJA VALIDADE: BULLSTICANTE LOCITIMA DE SOJA VALIDADE: BULLSTICANTE LOCITIMA DE SOJA VALIDADE:					
QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDOLANTE ACIDO, VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VUNCIMENTO APRESENTADO FELO PARRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOITO DOCS; BISCOITO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILLO, AÇCCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÜCAR INVERTIDO, LEITE EM FÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, SETABLIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNLHA E CARAMELO. VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VUNCIMENTO AFRESENTADO FELO PARRICANTE, FOR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 DOLACHA AMANTEIGADA FOT 250 G ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAN INVERTIDO, SAL, PERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 101 1) E ENZIMA XILLANASE E METABLISULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, FOR OCASIÃO DE ANTREGA. 19 BOLACHA CREAM CARA; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MINIMA 12 MESE A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMARIA EM APPELÃO, E SCUNDAĞRIA EM PLÁSTICO FOLIFROFILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G. VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENVADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTEGGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES; 15ENTO DE GORDURA TRARS, VALIDADE MINIMA 12 MESE A CONTAR DA DATA ENTREGA, E SEUNDAÑAIA EM PLÁSTICO FOLIFROFILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM MINIMA 12 MESE A CONTAR DA DATA ENTREGA, E TRIPO DE VENCIMENTO APRESENVADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM PERSONATO DE MÓNIDO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE BOULDADE: EMULSIFICANTE BOULDADE: EMULSIFICANTE BOULDADE: EMULSIFICANTE BOULDADE:					
ACIDO, VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO A PRESENTADO PELO FRABRICANTE, FOR OCASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOTTO DOCE, BISCOTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, ACÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARRONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNLHA E CARAMELO VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G INGREDIENTES: FARINHA ACID FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SODIO (INS 50311) B BICARBONATO DE SODIO (INS 50311), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO (INS 50311), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO (INS 50311), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO (INS 50311), ACIDULANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 101 1) E ENTIMA XILBARSE E METABISSULFITO DE SODIO (INS 223), VALÍDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPEO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FARELÃO, C SECUNDATA DE BOLACHA CREAM CRAK; C 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS, VALÍDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FARELÃO, C SECUNDATA DE BESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G, VALÍDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA, E SECUNDATA EM BESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G, VALÍDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA, PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENTRUDECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETALI, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETALI, AÇUCAR INVERTIDO, SORDURA VEGETALI, AÇUCAR INVERTIDO, SORDURA VEGETALI, AÇUCAR INVERTIDO, SORDURA VEGETALI, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETALIADE:					
DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO PARRICANTE, DOR COSSIGO DA ENTREGA. 17 BISCOITO DOCE, BISCOITO MARIA, C/ 03 PROCTES MERBLAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENAD DE SOJA, ACÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÔ, SAI E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E POSPATO MONOCALCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICITAIS DE BRUNTLER E CARAMELO, VALIDADE: MÍNHAM DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO PARRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMMATEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACÚCAR, ACUCAR INVERTIDO, SAI, FREMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 1) E ENZIMA XILANASE E METABISSULETIO DE SÓDIO (INS 23). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CRAR: C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS: VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DA DATA ENTREGA, E EMBLAGEM PRIMÁSTICO POLIPOPOLIEMO COM DUPLA PROTECÂO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVALLAS: ROTULAGEM INTEGRA E ISENTA DE BOLACHA CRANS COLIPOROLEMO CAS BESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DA BESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DA BESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DA BOLACHA TIPO MALEMA COLIPORA SEGUNDO AS BESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DA BOLACHA TIPO MALEMA COLO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MALEMA COLO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. BOLACHA TIPO MALEMA COLO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. BOLACHA TIPO MALEMA COLO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. BOLACHA TIPO MALEMA COLORADO DE BOLACHA TIPO MALEMA COLO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. BOLACHA TIPO MALEMA COLO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. BOLACHA TIPO MALEMA COLORADO DE BOLACHA TIPO MALEMA COLORADO DE BOLACHA TIPO MALEMA COLORADO DE BOLACHA TIPO MALEM		T			
FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 17 BISCOTTO DOCE, BISCOITO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGEADAD DE SOJA, ACUCAR INVERTIDO, LEITE EM PO, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZATURE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNLHA E CARAMSLO. VALIDADE: MÍNHA DE 803 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FERMICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACÍA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENTRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACÚCAR, ACÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE MÓNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE MÓNIO (INS 50311), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 70011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 70011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA FROTEASE (INS 1101 1) E ENZIMA XILANASE E METARISSULIFITO DE SÓDIO (INS 223), VALIDADE: MÍNIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, FOR OCASIÃO DE ENTREGA. 19 BOLACÍA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBRÍAGEM FRIMÁRIA EM PAPEIÃO, E SECUNDÂRIA EM PLÁSTICO POLIFROFILENO COM DUPLA FROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVANIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME BADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, FOR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 HOLACA TIPO MALZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INSREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENTRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, ES DOLA JAMANTIZANTE E BULLISTICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
DESCRITO DOCE, BISCOTTO MARIA, C/ 03 PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INGREDIENTES: FARINIA DE TRICO, AMIDO DE MILHO, ACCCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGRADA DE SOJA, ACCCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MAINE, FERMENTOS GUÍNICOS BICARBONATO DE SÓDIO 5 POSPATO MONOCÁLCICO, ESTABLILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BUNILHA E CARAMBLO, VALIDADE: MÍNIMA DE 804 DO TEMPO DE VENCIMENTO AFRESENTADO FELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA ANMATEIGADA DE TOTO GENTIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, FALMA), ACÚCAR, ACÚCAR INVERTIDO, SAL, FREMENTOS QUÍNICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 5031) D BICARBONATO DE MÓNIO (INS 5031) D BICARBONATO DE MÓNIO (INS 5031), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 1) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CRAM; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIFROPILENO COM DUBLA PROVEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E EJENTA DE AVABLAS: ROTULAGOM SECUNDO AS SEPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 250G, VALIDADE: MÍNIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MALEBNA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENTIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO PÓLICO, ACÓCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, ACÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM FÓ, FERRENTOS OUMINOS: SICARRONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E BULLSTIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MILHADOROS DE LORGOTRA PAROTES SODIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E BULLSTIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MILHADOROS DE LORGOTRA PAROTES SODIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E BULLSTIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
PACOTES EMBALAGEM COM 350 G. INNGRDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ANTIOD DE MILHO, ACUCAR, GORDUBA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, ACÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MAITE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNTIHA E CARAMELO. VALUDADE: MINTAM DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, FOR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INNGRDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENTIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇOCAR, ACOCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDILANTE ACIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILIANSE E METABISSULPITO DE SÓDIO (INS 223), VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREMA (CAR); C/ O3 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MINIMA 12 MESSES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPPOPILEDNO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SECUNDÓRIA EM PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SECUNDÓRIA EM PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SECUNDÓRIA, EM PLÁSTICO POLIPPOPILEDNO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM SECUNDÓRIA EM PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SECUNDÓRIA, EM PLÁSTICO POLIPPOPILEDNO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM SECUNDÓRIA E PROTECACOR SECUNDO SECUNDO DE VENCIMENTO ARROMATIZANTE E PUNCIMENTO ARROMATIZANTE E PUNCIDADO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSTRICANTE					
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÜCAR, CORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÜCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMÉNYOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNLHA E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTSIGADA FCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO F ÁCUDO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMÉNTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311), ACIDIANTE ÁCIDO LACTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 1) E ENZIMA XLIANSE E METABISSULPITO DE SODIO (INS 233). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAÑ; C/ O3 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMATIA EM PAPELÃO, S SCUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIFROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVAAIAS; ROTULAGEM SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME SOUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENE, 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO PARESENA C/ O3 PACOTES 350 G PCTE 1000 - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇŨCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERREMYOS QUÍMICOS: BICABBONATO DE BADÓNIO E BICABRONATO DE SOIO, AROMATIZANTE E EMILESTFICANTE LECTITAM DE SOCIA VALIDADE:	17		PCTE	2500	
MILHO, AÇÜCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÜCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSRATO MONOCÁLCICO, ESTABLIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. VALIDADE: MINIMA DE 808 DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR COASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTELGADA PCT 250 G ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SODIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SODIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SODIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORBORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 T) E ENZIMA XILANASE E METABISSULPITO DE SODIO (INS 223), VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAR; C/ O3 FACOTES; ISENTO DE CORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIFROFILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBRALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO NATIENA C/ O3 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM PRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO NATIENA C/ O3 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM PRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO NATIENA C/ O3 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM PRESEN E ACUNICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSTICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
HIDROGENADA DE SOJA, AÇÜCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSPATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICTATS DE BAUNILHA DE SOJA, AROMAS ARTIFICTATS DE BAUNILHA DE CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO FELO FRARICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TIGO ENNIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VECETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO IÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 1) E ENZINA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E CEUNDÁRIA EM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E CEUNDÁRIA EM PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G, VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: PARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE SODIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE SODIO, ANOMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE SODIO, ANOMATIZANTE E EMULSIFICANTE DE SODIO, ANOMATIZANTE E					
LEITE EM PO, SAL E MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSPATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, ARONAS ARTIFICAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. VALIDADE: MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGRDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENNIQUECIDA COM PERRO E ÁCIDO PÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVENTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 5011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XLIANASE E METRABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÂTIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM NITEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G, VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIGENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TIGO ENRIQUECIDA COM PERRO E ÁCIDO PÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE;					
QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABALIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERNENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTRASE (INS 1010 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROFILENO COM DUFLA PROTEÇÃO; CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VICENTE. 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA, E DOTAMO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA, E DOTAMO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA, E DOTAMO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TIGO ENNIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR COASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAI, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR CASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZEMA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENNIQUECIDA COM EPRECA E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, ACÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SODIO, AROMATIZANTE E EMULSFICANTE LECITIMA DE SOJA, VALIDADE:		LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. FERMENTOS			
SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNLHA E CARAMELO, VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDUBA VEGETAL (SOJA, PAIMA), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 5011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAÑ; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA DE M PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 350G. VALIDADE; MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 C - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTITAM DE SOJA, VALIDADE;		QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO			
CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FARRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - PCTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRÂNS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. E MBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIFROFILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR SAL, SORO DE LEIT EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSTFICANTE LECITIVA DE SOJA, VALIDADE:		MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE			
DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50311), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 1) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSTIFICANTE LECITINA DE SOJA, VALIDADE:		SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E			
PABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 18 BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 503II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIFROFILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULACEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G, VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G PCTE 1000 PCO COSAÍÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G PCTE 1000 FRENCUENCIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, VALIDADE:		CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO			
BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÏMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 1) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTEGA. 19 BOLACHA CRAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEIÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTEGGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 C - INGREDIENTEGS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. VALIDADE:		DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICABONATO DE AMÔNIO (INS 50311) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 1) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350 G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. VALIDADE:		FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G, VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCARS, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMMLSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:	18	BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G -	PCTE	1500	
GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), ACÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÓNIO (INS 503I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABLISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LETTE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO			
GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÜCAR, AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABLISULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÓNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		ENRIOUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.			
AÇÜCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XLLANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LECISLAÇÃO VICENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INCREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. VALIDADE:					
BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SECUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MALZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), ARROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 110I I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTRECA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARTNHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORS DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
PROTEASE (INS 1101 I) E ENZIMA XILANASE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÜCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		· ·			
VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE MÔÑIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G — INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE MÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
POR OCASIÃO DA ENTREGA. 19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G — INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
19 BOLACHA CREAM CRAK; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G — INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		1			
DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:	1 0		DOME	3000	
A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G — INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:	ТЭ		PUTE	3000	
PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		· ·			
PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G — INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G PCTE 1000 - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
VALIDADÉ: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		•			
POR OCASIÃO DA ENTREGA. 20 BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
BOLACHA TIPO MAIZENA C/ 03 PACOTES 350 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		1			
- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:	20		PCTE	1000	
AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		· · ·			
FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE:					
h.ć 000					
MINIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO		MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO			



	APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
21	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, TORRAÇÃO MÉDIA, TIPO 100% ARÁBICA, EMBALAGEM À VÁCUO, 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. COM SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	3000	
22	CANJIQUINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 400G. INGREDIENTES: FUBÁ* ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UND	1000	
23	CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM 1 KG. CARNE BOVINA SALGADA CURADA DISSECADA (DIANTEIRO), DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM: 1 KG). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	KG	1000	
24	CATCHUP - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PET COM 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	FRASCO	150	
25	CHÁ DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CANELA, ENDRO, CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, HORTELÃ, MATE, MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, MARACUJÁ) EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	CAIXA	700	
26	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100	
27	COCO RALADO - INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. PCT 50 GR.	PCT	150	
28	CREME DE LEITE PASTEURIZADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 200 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 20%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER	UNID	800	



	AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA			
	AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO			
	INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE			
	ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO			
	DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMB.			
	200 G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO			
	DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
29	CREMOGEMA, AMIDO AÇÚCAR CACAU EM PÓ	UNID	500	
	MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6,	ONID	300	
	B12, C E ACIDO FOLICO) MINERAIS (FERRO E			
	ZINCO) NÃO CONTEM GLÚTEN. COM 180G.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
30	DOCE DE GOIABA/BANANA - CONSISTÊNCIA	UNID	500	
	FIRME OU DE CORTE. DEVERÁ SER FABRICADO			
	COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS			
	DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM			
	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
	EMBALHAGEM COM 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO			
	E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO			
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
31	EXTRATO DE ALHO, 500 ML. VALIDADE: MÍNIMA	UNID	400	
	DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO	5		
	PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
32	FARINHA DE MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE SECA,	KG	700	
]]2	FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E	NG	700	
	LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES,			
	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO;			
	CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG,			
	EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE			
	AVARIAS.VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO			
	DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO A BASE DE:	KG	800	
	SAL / FERMENTO QUÍMICO / PIROFOSFATO DE			
	SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO / FOSFATO. PCT			
	C/ 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO			
	DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO	KG	800	
	PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO.			
	ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E			
	ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). NÃO PODERÁ			
	ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM			
	ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU			
	LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E			
	SABOR PRÓPRIO. PCT 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA			
	DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO			
	PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		1000	
35	FARINHA LÁCTEA, ISENTA DE SUJIDADES,	UNID	1000	
	PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO,			
	MOFO E MATERIAIS TERROSOS EMBALAGEM COM			
	200 GRAMAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER			
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			
	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,			
	NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,			
	ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES,			
	CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA			
	LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE: MÍNIMA DE			
	80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO			
	PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
36	FEIJÃO CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE GRUPO	KG	1200	
	BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA,			
	TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE			
	2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS,			
	ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES			
	E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	. L. CII L. C. III L. C. L.			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			



37	FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS,		800	
	ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
38	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%;		800	
	ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO,			
	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE			
3.0	80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. FEIJÃO PRETO, EMB. 1KG GRUPO BENEFICIADO	WC.	700	
39	ANÃO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS		700	
	INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. VALIDADE: MÍNIMA			
	DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	FRASCO	30	
41	FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIOUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	UNID	3500	
	EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A			
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,			
	DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS			
	DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
42	FÓRMULA INFANTIL APTANUTRI PROFUTURA 3 DANONE NUTRICIA 800GO APTANUTRI PROFUTURA 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE		100	
	PRIMEIRA INFÂNCIA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANCAS BRASILEIRAS DE 1 A 3 ANOS. SUA			
	FÓRMULA TRAZ LCPUFAS (DHA E ARA) DE DUAS VEZES MAIS INCORPORAÇÃO. OS LCPUFAS SÃO			
	BENÉFICOS PARA O METABOLISMO E A FORMAÇÃO DO SISTEMA NERVOSO DAS CRIANÇAS. QUANDO			
	DHA E ARA SÃO INGERIDOS, INCORPORAM-SE NAS MEMBRANAS CELULARES E PODEM ALTERAR A FUNÇÃO DE CADA CÉLULA E TECIDO DE FORMA			
	POSITIVA. APTANUTRI PROFUTURA 3 CONTÉM AINDA NUCLEOTÍDEOS, TAURINA E OS			
	PREBIÓTICOS EXCLUSIVOS DANONE NUTRICIA (SCGOS/LCFOS 9:1)1, QUE AUXILIAM NA REGULAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL			
	(FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES) DA CRIANÇA E PODEM CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO.			
	CONTÉM AS VITAMINAS A, C E D E OS MINERAIS FERRO, ZINCO E CÁLCIO ADAPTADOS AOS			
	ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL, OFERECENDO, DESSA MANEIRA, OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO E			



	DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEIS NESSA FASE DA			
	VIDA. SUA FORMULAÇÃO TRAZ AINDA ADEQUADA			
	RELAÇÃO DE ÔMEGA 6 E ÔMEGA 3, ALÉM DE			
	ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO SN-2, LEVANDO			
10	A MELHOR ABSORÇÃO DE CÁLCIO E DE LIPÍDIOS		100	
43	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 800G DE 1 A 3 ANOS	UNID	100	
44	FUBA DE MILHO 500G: ENRIQUECIDO COM FERRO	UNID	200	
44	E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS	ONID	200	
	B6 E E, E FONTE DE VITAMINA B1. VALIDADE:			
	MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO			
	APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO			
	DA ENTREGA.			
45	GRANULADO COLORIDO/CORES DIVERSAS,	UNID	50	
	EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80%			
	DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
46	IOGURTE, EMBALAGEM EM 1 LITRO, SABOR	UNID	3000	
	MORANGO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL,			
	LEITE EM PÓ, FERMENTOS LÁCTEOS, FRUTAS			
	NATURAIS. SABOR NATURAL DA FRUTA DETERMINADA PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO			
	(SNU) DO HUAP. SEM PEDAÇOS DE FRUTAS.			
	PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.			
	NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM			
	AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.			
	VVALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
47	LEITE CONDENSADO, POSSUI UMA ALTA ADIÇÃO	UNID	300	
	DE AÇÚCAR, MAS EXISTE VARIADES IN NATURA QUE É O LEITE EVAPORADO, E NÃO CONTÉM			
	ACÚCAR. POSSUI COMO INGREDIENTES EM SUA			
	COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE			
	EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, EMBALAGEM TIPO			
	TETRAPACK COM 395 GRAMAS. VALIDADE:			
	MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO			
	APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO			
	DA ENTREGA.			
48	LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE	UNID	300	
	COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES			
	E/OU ESPRESSANTE. GARRAFA DE 200 ML.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
49	LEITE DE SOJA - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	UND	1500	
	EM PÓ. INGREDIENTES: ÓLEO DE PALMA,			
	AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO,			
	MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINAS			
	B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12,			
	ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA			
	NATURAL DE BAUNILHA. LATA 300GR.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
50	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMB. 200 G,	UNID	800	
	INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL,			
	ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E			
	MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS.			
	EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO			
	SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM			
	IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO,			
	RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A			
	CONTAR DA ENTREGA.			
51	LEITE INFANTRINI LCP 400GR - FÓRMULA	UNID	50	
	INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO			
	PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA			
	INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES			
	DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			



	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
52	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMB. 200 G, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO	UNID	5000	
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
53	LEITE NAN COMFOR 1 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES 0 A 6 MESES, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE POTÁSSIO E SELENATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA , TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	UNID	50	
	E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.			
54	LEITE NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES ENTRE 6 A 12 MESES, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE CÓBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÓBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLCEALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO),	UNID	50	



	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.			
55	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 1 EMB. 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100	
56	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 2 EMB. 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	100	
57	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 3 EMB. 800GR. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	UNID	50	
58	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. PCT C/500 GRAMAS,	PCT	3600	
59	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL, OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, SEM CORANTES, NA COR AMARELO CLARO, ISENTA DE SUJIDADES. INGREDIENTES:ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. EMB. 500 G.	UND	200	
60	MANTEIGA DA TERRA (500G): MANTEIGA EM GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	FRASCO	400	
61	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM: COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UND	3000	



	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM			
	SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE			
	CARDIOLOGIA. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO			
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	11115	500	
62	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 (PREMIUM).	UND	500	
	EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80%			
	DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
C 2	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. MILHO VERDE E ERVILHA, GRÃOS DE MILHO E	IIIID	400	
63	ERVILHA EM CONSERVA SEM ADICÃO DE CORANTES	UND	400	
	E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS			
	PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM			
	POLIETILENO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO			
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA. EMB.			
	250 G.			
64	MILHO VERDE GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM	KG	400	
	ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE			
	CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO			
	VIGENTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE			
	200G. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA. EMB. 250 G.		1000	
65	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM	PCT	1000	
	340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO			
	DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
66	MOLHO SHYOU, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO	FRASCO	100	
00	500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	FRASCO	100	
	PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA,			
	SAL, REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR,			
	CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SOBATO DE			
	POTÁSSIO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO			
	DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
67	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM 180G, COM	FRASCO	100	
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE	OU		
	VALIDADE. INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA,			
	MOSTARDA, SAL E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA			
	E PÁPRICA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SUAS			
	ESTIRPES HIBRIDIZADAS. VALIDADE: MÍNIMA			
	DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO			
	PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
68	MUNGUNZÁ PACOTE 500G - (CANJICA DE MILHO	UNID	700	
	AMARELA TIPO MUNGUZÁ). DE 1ª QUALIDADE,	01112	, , ,	
	TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE			
	2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS,			
	ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES			
	E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.		100	
69	NAN SL 400G- NAN SEM LACTOSE É UMA FÓRMULA	UNID	100	
	INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E			
	MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE			
	CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM			
	VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO			
	E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPÇÃO ADEQUADA NA			
	INTOLERÂNCIA À LACTOSE. RECONSTITUIÇÃO: A			
	RECONSTITUIÇÃO NORMAL DE NAN SEM LACTOSE			
	É DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,4G) PARA			
	CADA 30ML DE ÁGUA MORNA, PREVIAMENTE			
	FERVIDA, CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO A			
	13,3% (13,3G EM 90ML DE ÁGUA). PREPARADO			
	NA RECONSTITUIÇÃO PADRÃO (13,3%), NAN SEM			
	LACTOSE PODE SUBSTITUIR O LEITE DE VACA EM UTILIZAÇÕES DIETÉTICAS E CULINÁRIAS.			
70	NESTOGENO 1 E 2 OU SIMILAR - FÓRMULA	UNID	100	
'0	INFANTIL QUE BUSCA SUBSTITUIR TOTAL OU	ONID	100	
	THISTITE AND DODOUT DODOUTION TOTAL OF			



PARCIALMENTE O LEITE MATERNO. É INDICADO PARA LACTANTES ENTRE 0 E 6 MESES. EM SUA FÓRMULA HÁ A PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA. O PRODUTO É ENRIQUECIDO	l l
FÓRMULA HÁ A PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS	
CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS	
CASEÍNA, POSSUINDO TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS	
COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS	
OLIGOELEMENTOS (MICROMINERAIS, ELEMENTOS	
QUÍMICOS ESSENCIAIS PARA OS SERES VIVOS).	
POSSUI TAURINA, L-CARNITINA E INOSITOL,	
TENTANDO IMITAR O LEITE MATERNO.	
COMPOSTO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA	
DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE	
PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO,	
LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C,	
VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE	
CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA	
B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO	
FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA	
B12) E MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO	
DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE	
POTÁSSIO). (NESTOGENO 1 OU SIMILAR)	
EMBALAGEM DE 800G.VALIDADE: MÍNIMA DE 80%	
DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO	
FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	
71 NUTREN KIDS 350GR - (SABOR BAUNILHA, UNID 50	
CHOCOLATE E MORANGO) LEITE EM PÓ INTEGRAL	
- 49%, (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-	
ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E	
COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO	
FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO),	
EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR,	
CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO	
TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO,	
PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE MANGANÊS,	
SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E	
SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS	
(BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE	
SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA,	
ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-	
PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE	
PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO,	
RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,	
FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E	
CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES,	
EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E	
ESPESSANTE GOMA XANTANA. VALIDADE: MÍNIMA	
DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO	
PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	
72 ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EXTRAÍDO DA SOJA UND 800	
POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE	
ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E	
SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM	
FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE	
CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA,	
OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE,	
ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.	
VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE	
VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,	
POR OCASIÃO DA ENTREGA.	
73 PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE, CAIXA 200	
C/ 24 UNID., 19 G. INGREDIENTES: SAL,	
GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA,	
ALHO, LOURO, PIMENTA-VERMELHA, SALSA,	
CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CARNE	
BOVINA, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. VALIDADE:	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. VALIDADE:	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	
GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.	



	SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR,			
	OLEÍNA DE PALMA, SALSA, ALHO, CARNE DE			
	GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO			
	MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO,			
	AROMATIZANTES E CORANTES NATURAL CÚRCULA			
	E CARAMELO. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO			
	TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		1500	
75	PROTÉINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM	UND	1500	
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;			
	ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO			
	TRANSPARENTE ATÓXICO EMBALAGEM COM 500G,			
	A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,			
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE,			
	DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A			
	CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE			
	REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES			
	CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA			
	LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E			
	ISENTA DE AVARIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 80%			
	DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
76	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50G - QUEIJO	UNID	100	
-	PARMESÃO RALADO, QUALIDADE ADRÃO,	02		
	EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO			
	PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE:			
	MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO			
	APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO			
	DA ENTREGA.			
77	RAPADURA TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE EM	UND	1500	
	EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350G COM DATA DE			
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA			
	DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO			
	PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
78	REFRIGERANTE EB DE 2 LITROS: DE COCA -COLA	UND	200	
	SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA,			
	TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM			
	AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO			
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE			
	CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO			
	DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO,			
	VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.			
79	REFRIGERANTE EB DE 2 LITROS: DE GUARANÁ.	UND	200	
	EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA			
	QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO,			
	CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			
	INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E			
	ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE			
0.0	FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.		200	
80	REFRIGERANTE EB DE 2 LITROS: DE LARANJA.	UND	200	
	EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO,			
	QUALIDADE, COM AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			
	INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E			
	ENDERECO DO FABRICANTE E A DATA DE			
	FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.			
81	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, PARA	KG	400	
OΤ	CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG,	NG	400	
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE			
	VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO			
	DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO			
	FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
82	TEMPERO SAZON, EB DE 60 GRS COM 12	UND	150	
02	UNIDADES: TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU	OND	100	
	SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA,			
	LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E			
	FRANGO) EMBALAGEM 60 GRAMAS COM 12			
83	FRANGO) EMBALAGEM 60 GRAMAS COM 12 UNIDADES NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E	UNID	600	



	PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE:			
	MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO			
	APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO			
	DA ENTREGA.			
84	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA A	UND	400	
	EMBALAGEM COM 750ML DEVERÁ CONTER			
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E			
	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,			
	NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA			
	DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA,			
	NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E			
	ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS			
	ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS			
	DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
	VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE			
	VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE,			
	POR OCASIÃO DA ENTREGA.			
85	XERÉM DE MILHO EMBALAGEM DE 500G - XERÉM	UND	700	
	DE 1ª QUALIDADE, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO			
	DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS			
	TRITURADOS, ISENTOS DE MATERIAIS			
	TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS			
	VARIEDADES E ESPÉCIES. VALIDADE: MÍNIMA			
	DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO			
	PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.			

CNPJ



FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7° , Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

- 3.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
- O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
- 4.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:

CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00028/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00028/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4° , Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EOUADOR - CNPJ n° 08.086.225/0001-14.

VENCE:	DOR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

•••



•••



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231222PP00028

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - - - - CPF n° Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

	ADMINISTRAÇÃO	

	A NATIONAL OF THE PROPERTY OF
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) Material de Consumo.
02.030 SECRETARIA DE	
	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
	Transf. FNDE - PNAE
	Material de Consumo
	MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL
1.552.0000	
	Material de Consumo
	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo
12.361.0002.2007	
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos -MDE
3390,30	
	Trans. do FUNDEB
	Material de Consumo
	Trans. do Salário-Educação
3390,30	
	MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL
	Recursos não Vinculados de Impostos -MDE
3390,30	Material de Consumo
1.540.0000	
	Material de Consumo
	Trans. do Salário-Educação
3390,30	Material de Consumo
02.040 SECRETARIA DE	CULTURA E ESPORTES
13.392.0002.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390.30	Material de Consumo
27.812.0002.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
	Material de Consumo
02.050 SECRETÁRIA DE	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo

02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE

20.606.0002.2030	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)
3390,30	Material de Consumo

02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0002.2031	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
1.500,1002	Recursos do FUS (15%)
3390,30	Material de Consumo
1.600,0000	Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3390,30	Material de Consumo
1.602,0000	Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19
3390,30	Material de Consumo
10.302.0002.2036	MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL
1.500,1002	Recursos do FUS (15%)
3390,30	Material de Consumo
1.600,0000	Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3390,30	Material de Consumo
10.304.0002.2038	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA



1.500,1002	Recursos do FUS (15%)
3390,30	Material de Consumo
1.600,0000	Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3390,30	Material de Consumo
10.305.0002.2039	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA
1.500,1002	Recursos do FUS (15%)
3390,30	Material de Consumo
1.600,0000	Recursos do SUS - Bloco Manutenção
3390,30	Material de Consumo

02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL

08 244 0002 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL	
1.500,0000		
3390,30		
	Recursos do FNAS	
•	Material de Consumo	
08.243.0002.2098		
1.500,0000	± ,	
	Material de Consumo	
1.660,0000	Recursos do FNAS	
3390,30	Material de Consumo	
08.243.0002.2100	MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)	
3390,30	Material de Consumo	
1.660,0000	Recursos do FNAS	
3390,30	Material de Consumo	
08.243.0002.2101	MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1.500,0000	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)	
3390,30	Material de Consumo	
1.660,0000	Recursos do FNAS	
3390,30	Material de Consumo	
08.243.0002.2102	MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE)	
3390,30	Material de Consumo	
1.660,0000	Recursos do FNAS	
3390,30	Material de Consumo	

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- $\mbox{\bf d}$ Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em $02\,(\mathrm{duas})$ vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



	•••••
	PELO CONTRATADO
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	Equador - RN, de de